

CEP: 17.540-019

BRASIL

CURS AND C

Escala de Avaliação

Formação Geral Básica: A partir de 2007 - Escala numérica de notas de 0 (zero) a 10 (dez) com patamar indicativo de desempenho escolar satisfatório, a nota igual ou superior a 5 (cinco) nos termos da Resolução SE 62, de 29/10/2019.

Nos registros dos componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas, Tecnologia e Inovação, bem como Orientação de Estudos, Língua Inglesa e Educação Física quando na Expansão da Carga Horária, são efetuados em escala de Engajamento Total (ET), Engajamento Satisfatório (ES) e Engajamento Parcial (EP), nos termos da Resolução SEDUC 143, de 20/10/2021.

Aos Aprofundamentos Curriculares dos Itinerários Formativos, no histórico escolar, devem ter registro final da Unidade Curricular expressa em única menção com as seguintes definições operacionais, nos termos da Resolução SEDUC 143, de 20/10/2021.

Menções	Conceitos	Definição operacional
AT	Aproveitamento Total	O estudante obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências e das habilidades da Unidade Curricular do Itinerário Formativo.
AS	Aproveitamento Satisfatório	O estudante obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências e das habilidades da Unidade Curricular do Itinerário Formativo.
AR	Aproveitamento Regular	O estudante obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências e das habilidades da Unidade Curricular do Itinerário Formativo.
AI	Aproveitamento Insuficiente	O estudante obteve desempenho insuficiente no desenvolvimento das competências e das habilidades da Unidade Curricular do Itinerário Formativo.

Estudos Realizados

Ensino Fundamental	Série	Ano	Estabelecimento de Ensino	Município	UF
	8ª Série / 9ª Ano	2020	COLEGIO INTERAÇÃO DE MARÍLIA	MARÍLIA	SP
Ensino Médio	1ª Série	2021	E.E. PROFª ERMELINDA CLARICE SANCHES	OCAUÇU	SP
	2ª Série	2022	E.E. PROFª ERMELINDA CLARICE SANCHES	OCAUÇU	SP
	3ª Série	2023	CURSANDO	OCAUÇU	SP

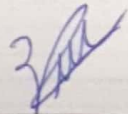
OBSERVAÇÕES:

DT: Dispensado da prática de Educação Física, nos termos do artigo 1º, alínea "a", da Lei Federal 7692/86, alterado pelo artigo 1º da Lei 10.793/2003.

CERTIFICADO

O Diretor da E.E. PROFª ERMELINDA CLARICE SANCHES, DECLARA, nos termos do Inciso VII, Artigo 24 da Lei Federal 9394/96, que MATHEUS ANTONIO FRANCHINI, RG 55.608.085-3/SP, está cursando a 3ª Série do Ensino Médio, no ano de 2023.

Número de publicação de concluinte (Resolução SE 61/2019):

Ocauçu, 25/08/2023		
--------------------	---	---

Valdemir de Souza Batista
RG 43.440.219-9
Gerente de Organização Escolar

VANIA MARZOLA COSTA E SILVA
RG 27.896.570-2
Diretor De Escola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ERMELINDA CLARICE SANCHES PROFA



DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os devidos fins que
MATHEUS ANTONIO FRANCHINI, RA: 000106985753-1 , RG/RNE: , nascido(a) em 06/09/2005, está regularmente matriculado no(a) 3ª SERIE A MANHA ANUAL, do NOVO ENSINO MÉDIO, neste estabelecimento.

Ocaucu , 25 de Agosto de 2023

HUMBERTO SANDIN DA FONSECA
(AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR)
RG: 22034874